

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: [672ª](#) Reunião Plenária

1 Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação [25XX/21](#) - Referenda as Deliberações nº [2513](#), [2514](#), [2518](#) e [2519](#) de 2021 – Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum
- 1.2 Deliberação [25XX/21](#) - Referenda a Deliberação nº [2526](#) de 2021 - Aplicação de multas Ad Referendum
- 1.3 Minuta de deliberação [25XX/21](#) – Altera o Plano Anual de Fiscalização – 2021
- 1.4 Deliberação [25XX/21](#) – Procedimento para autuação e multa em estabelecimentos cadastrados no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ.
- 1.5 Processos para parecer do relator designado:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

Processos retirados de pauta por solicitação do Conselheiro aguardando ofício do CFF

F	1350	/20	DROGARIA JF ARANTES LTDA
F	1351	/20	FARMACIA NOVA SAUDE DE FRONTINI LTDA

Distribuídos na 670ª RP

F	600	/20	R F LEVONE DROGARIA LTDA-ME
F	1487	/20	PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
F	2020	/20	DROGARIA BOA FE LTDA-EPP
F	347	/21	DROGARIA TRIBO DE JUDA LTDA
F	362	/21	DROGARIA ANTERO DE QUENTAL LTDA

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

F	374	/21	ELEMENTO BASE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
F	381	/21	FARMACIA CENTRAL DO BOM RETIRO LTDA
F	466	/21	DISQUE TRES RIOS DROGARIA LTDA

Distribuídos na 672ª RP

F	1391	/20	DROGARIA MARINGA LTDA ME
F	215	/21	DROGARIA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA ME
F	463	/21	PHARMAHOME DROGARIA LTDA
F	712	/21	BETA FARMA LTDA
F	727	/21	DROGARIA IGUASSU LTDA-ME
F	733	/21	HEALTH SOLUTION PHARMA LTDA
F	749	/21	DROGARIA EXPRESSA DE DEL CASTILHO LTDAME
F	761	/21	RENAULT L DE ALMEIDA

Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura

Distribuídos na 672ª RP

F	1546	/20	FARMACIA MARVIL LTDA
F	449	/21	DROGARIA VITALLY LTDA - ME
F	484	/21	DROGARIA USIFARMA LTDA
F	722	/21	DROGARIA FURTADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Relator (a): José Liporage Teixeira

Retorno de Diligência

F 1245 /20 BIOSCARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSP LTDA

Distribuídos na 672ª RP

F 542 /20 DROGARIA LUZ DE GUADALUPE LTDA

F 1847 /20 MISSAO DE SÃO PEDRO

F 2060 /20 GIGA LOCAÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA EPP

F 283 /21 MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA

F 289 /21 MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA

F 453 /21 OFS RJ LTDA

F 503 /21 OFTALCLIN DR ANTONIO LOBO LTDA

F 707 /21 DROGACESAR LTDA

Relator (a): José Roberto Lannes Abib

Distribuídos na 672ª RP

F 1934 /20 FARMACIA TORRES LTDA

F 2038 /20 DROGARIA J N LTDA

F 2050 /20 A L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

F 284 /21 MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA

F 695 /21 MIRABEL FARMACIA E PERFUMARIA LTDA

F 730 /21 DROGARIA E PERFUMARIA CENTRAL DO VALE LTDA ME

F 751 /21 DROGARIA DROGALIDER DE HIGIENÓPOLIS LTDA

F 802 /21 FARMACIA J R STEALMANN LTDA ME

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Relator (a): Maria Eline Matheus

Retorno de Diligência

F 1576 /20 DROGARIA VITALLY – ME

Distribuídos na 672ª RP

F 1754 /20 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO – Redistribuído do Dr. Liporage

F 2006 /20 DROGARIA DESCONTÃO DE VALÃO DO BARRO LTD

F 2007 /20 DROGARIA FARMA FORTE DA ALDEIA LTDA

F 152 /21 DROGARIA ST ANTONIO DE RAPOSO LTDA

F 216 /21 NATIFARMA FARMACIA LTDA

F 227 /21 DROGARIA ORION 2001 DE PORCIUNCULA LTD

F 232 /21 AROEIRAS II FARMACIA E PERFUMARIA LTDA

F 234 /21 SANTOS PEREIRA DROGARIA LTDA

Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

Retorno de Diligência

F 890 /20 VERMAT COMERCIAL LTDA EPP

Processos retirados de pauta por solicitação da Conselheira aguardando ofício do CFF

F 998 /20 DROGARIA FF & FRANKLIN LTDA

F 1004 /20 ARC FONTOURA IND COM REPRESENTAÇÕES

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Distribuídos na 672ª RP

F	681	/21	FREITAS PINTO - COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA-ME
F	728	/21	DROGARIA REAL 2020 LTDA
F	753	/21	FARMACIA JEOVA NISSI DE DEL CASTILHO LTDA
F	797	/21	DROGARIA MAZZONI DE BARRA DO IRAI LTDA FL.3
F	809	/21	MASSI E VIEIRA DROGARIA LTDA
F	818	/21	FARMACIA DIAS DE SEPETIBA LTDA-ME
F	837	/21	FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP
F	858	/21	DROGARIA ETEZIRO LTDA

Relator (a): Ralph Santos Oliveira

Distribuídos na 672ª RP

F	1898	/20	DROGARIA ULTRAPOPOPULAR MANEJO LTDA
F	2140	/20	DROGARIA BEM MELHOR LTDA-ME
F	2146	/20	HEAD 3C COMERCIO DE PRODUTOS FARM LTDA
F	74	/21	FARMACIA HOMEOPATICA CANTHRIS LTDA
F	358	/21	NOVA FARMA DROGARIAS EIRELI
F	467	/21	FORMULARIUM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO TRES RIOS LTDA
F	473	/21	VIDA CENTRO DE FERTILIDADE LTDA
F	498	/21	CON - CENTRO OCOLOGICO DE NITEROI LTDA

Relator (a): Ricardo Lahora Soares

Distribuídos na 672ª RP

F	538	/21	FARMACIA SANTA MARIA DE NITEROI LTDA ME
---	-----	-----	---

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

F	560	/21	NEODERM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
F	679	/21	DROGARIA E PERFUMARIA BEM POPULAR LTDA
F	731	/21	HUMANIZALAB LTDA

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

Processo retirado de pauta por solicitação do Conselheiro aguardando ofício do CFF

F	1183	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
---	------	-----	-----------------------

Distribuídos na 672ª RP

F	425	/21	FARMACIA FREITAS SOARES LTDA-ME
F	619	/21	LP SOARES DROGARIA NOVA 7 EIRELI
F	623	/21	REDE CIDADE DE DROGARIA LTDA EPP
F	630	/21	RRM REDE RIO DE MEDICINA LTDA
F	678	/21	DROGARIA BASTOS FELICIO LTDA-ME
F	680	/21	DROGARIA DEFANTI E DEFANTE LTDA
F	692	/21	DROGARIA CURVELLO DO CARMO LTDA
F	717	/21	FARMACIA HFM LTDA - EPP

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

Processo retirado de pauta por solicitação do Conselheiro aguardando ofício do CFF

F	1445	/20	APVR DROGARIA LTDA ME
---	------	-----	-----------------------

Distribuídos na 672ª RP

F	46	/21	T J T VALIM FARM C/MANIP E HOMEIO LTDA-ME
F	209	/21	DROGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

F	247	/21	DOGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME
F	421	/21	FARMACIA FARMALANDIA LTDA
F	460	/21	JPS FARMA LIMITADA-ME
F	486	/21	DROGARIA BOA FORMA LTDA
F	590	/21	WILCOS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
F	605	/21	SOL NASCENTE MEDICAMENTOS LTDA

1.6 Palavra do convidado

2 Informações da Diretoria:

3 Palavra livre:

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 25XX/2021

Ementa: “Referenda as Deliberações nº 2513/21 de 28 de maio de 2021, nº 2514/21 de 28 de maio de 2021, nº 2518/21 de 04 de junho de 2021 e nº 2519/21 de 04 de junho de 2021.”

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em vinte e três de junho de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberações nº 2513/21 de 28 de maio de 2021,
- Deliberações nº 2514/21 de 28 de maio de 2021,
- Deliberações nº 2518/21 de 04 de junho de 2021,
- Deliberações nº 2519/21 de 04 de junho de 2021.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2513/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1096/17 – Ana Carolina de Abreu Dias
02	2381/17 – Thais de Sousa Rolim
03	2654/17 – Polliana Stael Guedes Oliveira Reis
04	1369/19 – Vitoria Isabelle de Souza Carvalhaes Reis
05	1475/19 – Ana Cristina Oliveira
06	1663/19 – Guilherme do Nascimento Silva
07	2699/19 – Márcia Veronica Resende de Souza Pinheiro
08	0007/20 – Deivison Siqueira da Silva
09	0116/20 – Beatriz de Miranda Sales Alonso
10	0434/20 – Gabriel Calazans Gonçalves da Silva
11	0476/20 – Mariana Ribeiro Gonçalves de Souza
12	0888/20 – Jéssica Lima Santos Dias de Souza
13	1997/20 – Isabelle Mayara Bomfim
14	2183/20 – Luiz Felipe Dias
15	2817/20 – Ana Paula Duarte de Alvarenga Lima
16	3319/20 – Carlos Antonio Mendes Strzalkowski
17	0036/21 – Aline da Silveira Barreto
18	0128/21 – Thiago Oliveira Patolea
19	0705/21 – Nicole Rodrigues de Naves Masis
20	1456/21 – Junior Domingos da Silva

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- 21 1659/21 – Miriam Batista Macedo
- 22 1726/21 – Amanda Bonafe Menezes

Total: 22 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 0791/21 – Eliseu de Medeiros
- 02 1470/21 – Dayane Teixeira da Silva Oliveira
- 03 1506/21 – Leonardo da Cruz Rodrigues
- 04 1599/21 – Iury Hudson de Andrade dos Santos
- 05 1673/21 – Priscila Ikelem Dutra
- 06 1675/21 – Marcela Pereira Alves do Vale
- 07 1722/21 – Fernanda de Freitas Lacerda

Total: 07 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 0455/97 – Kelli Cristine Moreira da Silva Parrini
- 02 0371/14 – Patricia Magalhaes de Oliveira Machado
- 03 2066/15 – Daiana Barreto da Silva

Total: 03 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

- 01 2456/18 – Marcela de Azevedo Ribeiro

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 1188/05 – Raquel Tinoco Machado
- 02 1934/08 – Ana Carolina Rocha de Moura

Total: 02 profissionais.

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva **Técnicos em Patologia Clínica:**

- 01 2077/17 – Rafaela Cristine da Silva Mota
- 02 2513/19 – Elaine Cristina de Oliveira Daudt
- 03 0287/20 – Débora Tavares Pereira Alves
- 04 1693/20 – Beatriz Aparecida de Almeida Araujo
- 05 2239/20 – Edson Paula de Abreu
- 06 0381/21 – Luciana Melo de Souza
- 07 0383/21 – Alessandra Melo Souza
- 08 0947/21 – Alessandra das Neves Cardoso
- 09 0964/21 – Rosangela Batista de Melo
- 10 0971/21 – Natalia de Fatima da Silva
- 11 0974/21 – Paulo Henrique dos Santos Silva
- 12 1141/21 – Matheus Siqueira Lopes da Silva
- 13 1190/21 – Gisele Costa dos Santos
- 14 1196/21 – Thaís Sá da Cruz
- 15 1255/21 – Emerson de Oliveira Pereira
- 16 1397/21 – Litiane da Silva Siqueira Lima
- 17 1453/21 – Giovanna Albuquerque Ferreira
- 18 1486/21 – Celia Regina Lasneu de Oliveira
- 19 1491/21 – Monica de Souza Pereira
- 20 1497/21 – Jaqueline de Sousa Andrade
- 21 1531/21 – André Araújo Santos
- 22 1548/21 – Ednilda Marlene da Silva Chaves
- 23 1594/21 – Girley Vianna dos Santos
- 24 1603/21 – Danielle de Oliveira Pires
- 25 1608/21 – Anselmo Oliveira Martins
- 26 1624/21 – Sthefani Souza de Paula
- 27 1629/21 – Vanessa Gomes Gonçalves
- 28 1630/21 – Aline Silva do Nascimento
- 29 1633/21 – Thaysa da Silva Muniz
- 30 1641/21 – Luana de Paiva Souza Cabral
- 31 1644/21 – Demetrius da Silva Siqueira
- 32 1647/21 – Vitoria Lopes de Souza Teixeira
- 33 1650/21 – Nathália Chagas Peixoto
- 34 1653/21 – Vinicius Campos dos Santos
- 35 1656/21 – Marcela Gusmão Campos
- 36 1660/21 – Ana Carla dos Santos Viana
- 37 1674/21 – Fernanda Pereira Costa
- 38 1681/21 – Leticia Celia Ribeiro
- 39 1684/21 – Paula Amorim Machado
- 40 1690/21 – Gisele Machado de Figueiredo
- 41 1696/21 – Daniele Ferreira de Jesus

Total: 41 profissionais.

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	0498/20 – Renan André Ferreira da Silva
02	1441/21 – Vitória Emanuela Cordeiro
03	1471/21 – Núbia Stephany da Silva
04	1586/21 – Cassiano dos Santos Soares
05	1596/21 – Lídia Maria Santos de Oliveira
06	1622/21 – Stefany Monteiro da Conceição
07	1646/21 – Viviane Cristina da Mota Oliveira

Total: 07 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro às seguintes Firms “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firms **Inscrição**

01	0004/21 – Farma Cristo Saude e Bem Estar Eireli
02	0629/21 – Fillype e Jessica Farmacia Ltda
03	0871/21 – Farmacia 01 G R P Ltda
04	1159/21 – Eleve Comercio e Serviços Ltda
05	1201/21 – Santos e Viana Com de Produtos Farmaceuticos Ltda
06	1215/21 – Maia & Erthal Romandini Farmacia Ltda
07	1305/21 – Drogaria Renova de Cabo Frio Ltda
08	1333/21 – Drogaria Castelar Ltda
09	1344/21 – Drogaria Lameiro NI 2 Ltda
10	1349/21 – BF Comercio e Serviços Eireli
11	1411/21 – Drogaria Lophes Farma Ltda
12	1422/21 – F L da Paixão Com de Prod Farmaceuticos Eireli
13	1432/21 – FDS Comercio de Material Hospitalar Ltda
14	1467/21 – Municipio de Paty do Alferes
15	1667/21 – Raia Drogasil S/A
16	1668/21 – Raia Drogasil S/A

Total: 16 Firms.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2514/2021

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 1131/05 – Rachel Santos de Menezes
- 02 1944/10 – Luciana Bernarso Peixoto Andrade
- 03 2727/17 – Rayster Gonçalves Spala

Total: 03 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- 01 2010/10 – Bianca Mitterhofer Mendes Monteiro (Transferido para o CRF-MG)
- 02 1232/11 – Ane Rose Bomfim Oliveira (Transferido para o CRF-BA)
- 03 0226/17 – Barbara Carvalho Lacerda de Almeida (Transferido para o CRF-RR)
- 04 2457/19 – Raiani Thereza das neves Andres Pacheco (Transferido para o CRF-MG)
- 05 1270/20 – Maria Ludivina Neves Silva (Transferido para o CRF-BA)

Total: 05 profissionais

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0363/01 – Cristiane de Matos Fraga

Total: 01 profissional.

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

01 1398/13 – Laboratorio Qualidade Ltda-Epp

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2518/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatro de junho de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	3001/19 – Taize Maia Cancado
02	0211/20 – Stephanie Kroll Rabelo
03	0784/20 – Hanna Gomes Tavares
04	0849/20 – Inayara Terrason Pereira
05	1029/20 – Rafaela dos Santos Jorge
06	1071/20 – Amauri da Paixao
07	1103/20 – Cristiane São Paulo dos Santos
08	1105/20 – Edna Leonor de Carvalho Costa Lima
09	1154/20 – José Daniel Gomes Araújo
10	1468/20 – Suzana Lima da Silva
11	2317/20 – Altino de Oliveira Marinho
12	0881/21 – Douglas Soares Nascimento
13	1203/21 – Thiago Dias de Oliveira
14	1228/21 – Alice Freitas de Oliveira Boyd
15	1259/21 – Candida da Costa Carneiro
16	1364/21 – Louise Feno Marques Leandro
17	1481/21 – Maria Luísa Lima Marques

Total: 17 profissionais.

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 0888/21 – Marcela Betta Olimpio do Nascimento Bonelá
- 02 1484/21 – Maysa Jordão Gonzaga
- 03 1579/21 – Fabricio Costa de Barros
- 04 1583/21 – Maria Clara da Cruz Machado
- 05 1688/21 – Barbara Pacheco Ramalho da Silva
- 06 1731/21 – Pâmela Santos de Carvalho
- 07 1743/21 – Anna Luiza Nunes Motta

Total: 07 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 0366/03 – Geisa Cerqueira Felipe
- 02 0445/06 – Leila Marcia da Silva Terrezo
- 03 0600/14 – Daniele Albuquerque da Costa Brito
- 04 1256/17 – Fernanda Madeira Peixoto
- 05 1547/18 – Bruna Rodrigues Alves dos Santos

Total: 05 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

- 01 1716/21 – Bianca Matias da Silva
- 02 1732/21 – Hariana Cruz dos Anjos
- 03 1754/21 – Thais Mendes da Silva
- 04 1762/21 – Daniela Kafuri Monteiro

Total: 04 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição Secundária:

- 01 1783/21 – Lucienne Bermond Fadini

Total: 01 profissional.

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva

Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 1399/19 – Valíria de Oliveira Amaro Lima
- 02 1154/21 – Lucidarlen Novaes da Silva Ferreira
- 03 1353/21 – Felipe do Nascimento Silva
- 04 1361/21 – Daniel Angelo Bersch
- 05 1395/21 – Camille Coelho Ossola
- 06 1491/21 – Monica de Souza Pereira
- 07 1511/21 – Ana Gabriela Oliveira Assis
- 08 1599/21 – Hanna Carolina Gomes Ribeiro
- 09 1620/21 – Daniella do Espírito Santos Montalvão Faria
- 10 1676/21 – Iandra Correa da Silva Abreu
- 11 1692/21 – Larissa Vilas Boas Gomes Porphirio
- 12 1707/21 – Juliana Rodrigues da Silva
- 13 1712/21 – Ariel de Oliveira
- 14 1718/21 – Ana Carolina A dos Santos Correia
- 15 1733/21 – Joice Lima de Andrade Storti
- 16 1740/21 – Daiane Justen Braga Eyer
- 17 1742/21 – Larissa Miato Martins

Total: 17 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória

Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 1061/21 – Tatiele Santos da Silva

Total: 01 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição

Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro

Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 0819/01 – Aline Cristina Teixeira de Barros
- 02 0604/20 – Simone Gomes de Souza Bispo

Total: 02 profissionais.

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Inscrição

01	1550/20 – Venancio Produtos Farmacêuticos Ltda
02	1551/20 – Venancio Produtos Farmacêuticos Ltda
03	2696/20 – Venancio Produtos Farmacêuticos Ltda
04	2763/20 – Auri Brasil Com Imp Exp de Cosmeticos Ltda
05	0531/21 – Drogarias Cumani MC Ltda
06	0552/21 – Vila Capri Administradora e Serviços Ltda
07	0771/21 – Drogaria do Danilo Ltda
08	0815/21 – Kairos Care & Health Ltda
09	1066/21 – L M Distribuidora de Medicamentos Ltda
10	1150/21 – G M Comercio, Manutenção e Serviços Ltda
11	1225/21 – Drogaria Saudemed Ltda
12	1231/21 – Lab de Analises Clinicas e Hop Ltda
13	1304/21 – A4 Representação Comercial Ltda
14	1345/21 – Fonseca e Vilela Drogaria de Campos Ltda
15	1351/21 – Venancio Produtos Farmacêuticos Ltda
16	1366/21 – Drogarias Pacheco S/A
17	1375/21 – A&F Distr de Medicam e Prod para Saude Ltda
18	1407/21 – Drogaria Única Farma Eireli
19	1429/21 – E. C. Barreto Drogaria Eireli
20	1455/21 – Farmacia Advento Ltda
21	1495/21 – Vertical Farma Ltda
22	1606/21 – Drogaria Carioca Haddock Ltda
23	1611/21 – Drogaria Life Saude Ltda
24	1628/21 – Drogaria Vilar dos Teles Ltda
25	1643/21 – Drogaria Destaque do Pinheiro Ltda
26	1645/21 – Clarymed Comerc e Distrib de Produt Hospit Ltda
27	1651/21 – Drogaria Guimaraes Km 39 Ltda
28	1652/21 – Drogaria Guimaraes Jardim Maracana Ltda

Total: 28 Firmas.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2519/2021

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatro de junho de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0220/74 – Janete Kocler Araujo
- 02 0334/06 – Juliana Itaborahy Maia Schober

Total: 02 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- 01 2374/08 – Nathalia Paixão Martins Buarque Gerhard (Transferido para o CRF-ES)
- 02 1796/17 – Rafaella Fonseca Correia Rodrigues (Transferido para o CRF-DF)
- 03 0269/18 – Dominique Ferreira Jorge (Transferido para o CRF-BA)

Total: 03 profissionais

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0517/94 – Márcia Cristina Portilho Martins
- 02 0353/10 – Anna Christina de Azevedo Lopes

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

03 2375/18 – Hellen Contador da Silva

04 0065/19 – Danielle Barbosa dos Santos Amoedo

Total: 04 profissionais.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 25XX/2021

Ementa: Referenda a Deliberação nº 2526 de 2021 - Aplicação de multas Ad Referendum.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em vinte e três de junho de dois mil e vinte e um,

Resolve:

Artigo 1º - Referendar a seguinte Deliberação:

- Deliberação nº 2526/21 de 15 de junho de 2021;

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2526/2021

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **23 de junho de dois mil e vinte e um**.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 97320
2	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 145120
3	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 145220
4	FARMACIA VITORIA DO ANIL LTDA-ME	PAF : 145320
5	DROGARIA REAL FARMA DO QUINTINO LTDA	PAF : 167020
6	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 175620
7	DROGARIAS PACHECO S/A.	PAF : 195220
8	FARMACIA J R STELMANN LTDA ME	PAF : 206520
9	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 207520
10	FARMACIA VITORIA DO ANIL LTDA-ME	PAF : 207620
11	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	PAF : 208020
12	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF :

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

		208220
13	DROGARIA GILEADE DE BUZIOS LTDA	PAF : 218120
14	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 218320
15	DROGARIA OURO PRETO LTDA	PAF : 218420
16	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 218520
17	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 218620
18	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 218720
19	AME FARMA EIRELI	PAF : 218920
20	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 1421
21	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 1921
22	A P BOURGUIGNON DE SENA	PAF : 2121
23	EDSON DE SOUZA LIMA EPP	PAF : 2221
24	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 2321
25	OFS RJ LTDA	PAF : 8421
26	D H ARAUJO DE SOUZA ME	PAF : 8521
27	OFS RJ LTDA	PAF : 8621
28	DROGARIA ILUMINADA DE MESQUITA LTDA	PAF : 12321
29	NZS DROGARIAS EIRELI - EPP	PAF : 12421
30	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 12621

RIO DE JANEIRO, 15 DE JUNHO DE 2021.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A decorative graphic consisting of several wavy yellow lines of varying heights and widths, set against a blue background, resembling a stylized landscape or a data trend line.

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

EXERCÍCIO 2021



673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

MINUTA DE DELIBERAÇÃO Nº 25XX/2021

Ementa: Altera o Plano Anual de Fiscalização -2021

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em trinta e um de março de dois mil e vinte.

DELIBERA:

Artigo 1º - Altera o Plano Anual de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2021, conforme determinações estabelecidas pela Resolução CFF 700 /2021 **que regulamenta o procedimento de fiscalização dos Conselhos Regionais de Farmácia que sofreu nova publicação em DOU de 21/05/2021 corrigindo as incorreções publicadas em DOU de 19/02/2021.**

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor retroagindo seus efeitos à data de 20 de maio de 2021, revogando-se, nesta data, as disposições em contrário, em especial a Deliberação CRF-RJ 2468/2020 e Deliberação CRF-RJ 2506/2021.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

Para efeito desta Deliberação, define-se como:

I - Termo de Inspeção: documento preenchido manual ou eletronicamente pelo farmacêutico fiscal, destinado à verificação do exercício das atividades farmacêuticas nos estabelecimentos, sendo obrigatório seu preenchimento em todas as inspeções.

II - Termo de Notificação: documento preenchido manual ou eletronicamente pelo farmacêutico fiscal, destinado a determinar a adoção de providências imediatas aos representantes legais referente à documentação e registros, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. III - Termo de Intimação: documento preenchido manual ou eletronicamente pelo farmacêutico fiscal, destinado a determinar a adoção de providências imprescindíveis ao farmacêutico e/ou estabelecimento, referente às atividades farmacêuticas.

IV - Auto de Infração: documento preenchido manual ou eletronicamente pelo farmacêutico fiscal, quando constatado o não cumprimento das determinações do artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60.

V - Termo de Ciência e Notificação do Auto de Infração: é o documento oficial emitido pela autarquia para registro e conhecimento da autuação do estabelecimento.

VI - Certidão de Regularidade (CR) - documento expedido pelo CRF, com valor probante de não haver impedimento do farmacêutico para exercer a função de responsável técnico ou substituto, respeitando os princípios legais, éticos e sanitários pelo profissional e pela empresa ou estabelecimento para o pleno exercício da responsabilidade técnica farmacêutica.

VII - Declaração de Atividade Profissional (DAP): Documento encaminhado ao CRF-RJ por empresa ou estabelecimento que necessitar de responsabilidade técnica de forma eventual ou por tempo limitado, bem como para desenvolver atividades em sistema de escalas, folgas, plantões ou outras necessidades de ausência, afastamento ou impedimento temporário ou imprevisto do farmacêutico responsável técnico ou substituto, desde que por até 30 (trinta) dias.

VIII - Perfil de Assistência Farmacêutica do Estabelecimento - percentual obtido de presença em relação ao número total de inspeções constatadas pela fiscalização em um período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores, sendo classificados em:

1 - Perfil 1 - Assistência Farmacêutica Efetiva: 66% a 100% de presença constatadas nas inspeções;

2 - Perfil 2 - Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 65% de presença constatadas nas inspeções;

3 - Perfil 3 - Assistência Farmacêutica Deficitária: 0% a 40% de presença constatadas nas inspeções;

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

4 - Perfil 4 - Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores a análise;

5 - Perfil 5 - Estabelecimentos irregulares,

IX – Estabelecimentos Ilegais - estabelecimentos que não possuem registro ativo no CRF

X – Estabelecimentos Irregulares - estabelecimentos registrados que não possuem farmacêutico responsável técnico ou farmacêutico substituto, declarados junto ao CRF e em quantidade suficiente para garantir a assistência farmacêutica necessária.

XI – Estabelecimentos Regulares – estabelecimentos que possuem assistência farmacêutica integral por todo horário de funcionamento averbado registrado junto ao CRF-RJ.

XII – Farmacêutico Diretor Técnico (DT) - farmacêutico titular que assume a direção técnica e a responsabilidade técnica da empresa ou estabelecimento perante o CRF-RJ e também perante aos órgãos de vigilância sanitária.

XIII- Farmacêutico Assistente Técnico (AT) - farmacêutico substituto que assume a responsabilidade técnica da empresa ou estabelecimento perante o CRF-RJ. É subordinado hierarquicamente ao diretor técnico, designado para complementar carga horária ou auxiliar o diretor técnico na prestação da assistência farmacêutica.

XIV – Farmacêutico substituto (S) - farmacêutico designado perante o CRF-RJ para prestar assistência e responder tecnicamente nos casos de impedimentos ou ausências do farmacêutico diretor técnico ou farmacêutico assistente técnico.

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

Definição: O Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico na execução das atividades de fiscalização do ano vindouro, e que deverá ser elaborado pelo setor de fiscalização, com participação efetiva do vice-presidente, chefia da fiscalização e os fiscais do Conselho Regional de Farmácia, sendo obrigatoriamente aprovado em plenária do CRF.

1 - DIRETORIA

Presidente	Dra. Tania Maria Lemos Mouço
Vice-Presidente	Dra. Silvania Maria Carlos França
Secretário	Dr. Ricardo Lahora Soares
Tesoureiro	Dra. Carla Patrícia Morais e Coura

2- ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Nome da Chefia de Fiscalização	Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis	
Nomes dos fiscais em serviço interno	Morena Alves de Farias Wyler (Chefe do Setor de Apoio) Sarah Gomes Pitta Lopes (Chefe do Serviço de Registro e protocolo)	
Nome dos fiscais atuantes na fiscalização	Bianca de Andrade Sousa Fernandes; Cláudia Regina Garcia Bastos; Daniele de Souza Magalhães Fontes; Edinilson Silva Siqueira; Flávio Corrêa Soares; Hugo Vianna Duarte de Oliveira; Jonatas Vieira Grutes; Lucianna Coelho Ramos; Marcelo Pereira da Silva; Marcos Antônio dos Santos Alves; Mayara Santos Padilha e Wagner Santos Lucena.	
Nome dos auxiliares administrativos	Catarina Antonia Bulgaris; Guilherme Afonso Palmeira; Patricia Lima de Santana; Pedro da Costa Leite Neto e Rosana da Graça Garrido Fernandes	
Recursos físicos	Número de computadores	10
	Número de terminais telefônicos	4
	Número de impressoras	1
	Número de kits da FEM	10 Tablets Samsung Galaxy Tab S5E 3 Tablets Samsung GalaxyTab S2 9 Tablets Samsung GalaxyTab2 (substituídos pelos Samsung Galaxy Tab S5E em 03/2020) 1 Tablet Samsung GalaxyTab1 substituído pelo Samsung Galaxy Tab S5E em 03/2020) 11 Tablets Multilaser (fora de uso) 10 Impressoras WOOSIM W40 05 Impressoras DPP450
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	-
	Locado	11
3 - LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS		
Fiscais lotados na sede	14	
Fiscais lotados nas seccionais	2	

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Fiscais lotados em outras localidades	-
OBSERVAÇÃO	Será convocado mais um fiscal no ano de 2021

4 - DIRETRIZES DO REGIONAL

4.1 - REFERENTE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA NOS ESTABELECIMENTOS, EM TODO O ESTADO:

a) farmácia/drogaria: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia, condicionada à adequação prevista na tabela 2.1.1
b) farmácia com manipulação: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia, condicionada à adequação prevista na tabela 2.1.1
c) farmácia pública: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
d) farmácia hospitalar pública propriamente dita: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
e) farmácia hospitalar privada propriamente dita: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
f) farmácia equivalente a hospitalar privada (radiofarmácia, nutrição parenteral, clínicas, oncológica etc.): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia.
g) farmácia equivalente a hospitalar pública (radiofarmácia, nutrição parenteral, clínicas, oncológica etc.): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia.
h) farmácia de unidade de atendimento domiciliar e de unidade móvel: Todo horário de funcionamento da farmácia
i) distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da distribuidora
j) distribuidora de medicamentos (privada): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da distribuidora
k) distribuidora de correlatos, produtos para saúde, insumos farmacêuticos, cosméticos e perfumaria: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
l) outras distribuidoras: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
m) laboratório de análises clínicas privado: sem carga horária mínima, com horário definido em contrato de trabalho
n) laboratório de análises clínicas público: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
o) posto de coleta: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
p) laboratório de controle de qualidade: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
q) outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc.): sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
r) indústria de medicamento (inclusive gases medicinais): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da indústria
s) indústria de correlatos, produtos para saúde, insumos farmacêuticos, cosméticos e perfumaria: 5 horas semanais
t) outras indústrias: 5 horas semanais
u) importadora de medicamento: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da importadora
v) importadora de correlatos, produto para saúde e insumos farmacêuticos: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
w) outras importadoras: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
x) transportadora de medicamentos e outras transportadoras: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
y) desinsetizadora: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
z) Armazém de medicamentos (inclusive gases medicinais): Todo horário de funcionamento.
aa) Outros Armazéns: 5 horas semanais.
bb) serviços em saúde e estética: sem carga horária mínima.
cc) consultório farmacêutico: sem carga horária mínima.

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

dd) outros estabelecimentos: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho, para não privativos

ee) farmácia ambulatorial: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia.

ff) Laboratório de reembalagem: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento do laboratório.

gg) Distribuidor de medicamentos veterinários: 5 horas semanais

hh) Dispensário de medicamentos: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.

ii) Empresa de comércio varejista de produtos para saúde: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.

jj) Ervanaria: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.

kk) Gerenciamento de resíduos hospitalares e Gestão ambiental: Sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.

ll) Serviço de assistência farmacêutica de apoio ao NASF: Sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.

mm) Operador logístico de medicamentos: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento.

nn) Outros Operadores logísticos: 5 horas semanais.

oo) farmácia/drogaria e-commerce: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia;

pp) farmácia com manipulação e-commerce: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia.

OBS1: Será concedido, por liberalidade do Plenário, até duas horas por dia sem assistência farmacêutica, a título de intervalo de repouso/alimentação do farmacêutico, aos estabelecimentos em que se exige assistência farmacêutica integral. O período máximo de duas horas por dia equivale à soma de todos os períodos de intervalo de cada profissional, não podendo exceder este limite, servindo apenas para emissão da Certidão de Regularidade. Este(s) intervalo(s) deve(m) ser declarado(s) e respeitado(s), não sendo permitida realização de atividades privativas de profissional farmacêutico no período sem assistência farmacêutica, sob pena de autuação.

OBS 2: O estabelecimento flagrado em funcionamento em horário divergente ao declarado na Certidão de Regularidade estará sujeito à autuação.

OBS 3: Não poderá haver sobreposição de horários do mesmo profissional farmacêutico para assunção de responsabilidades técnicas em estabelecimentos diferentes, salvo as atividades relacionadas a indústria identificadas como linha de produção da mesma empresa.

OBS 4: O farmacêutico que detém responsabilidade técnica em determinado estabelecimento num dado horário, não deverá substituir outro farmacêutico neste mesmo horário, sob pena de infração ética (Resolução CFF 596/2014 artigo 14 – inciso V). Esta observação não se aplica aos casos de troca de horário entre farmacêuticos responsáveis técnicos do mesmo estabelecimento.

OBS 5: - O estabelecimento deve manter atualizada a escala de serviço, especificando os horários de trabalho e folgas dos farmacêuticos, em documento acessível ao público e ao fiscal no momento da inspeção.

OBS 6: - Os farmacêuticos deverão comunicar aos seus Conselhos Regionais de Farmácia as atividades farmacêuticas e os horários em que as desenvolvem, bem como declarar, ainda, se desenvolvem outras que venham a impossibilitar o cumprimento do horário da assistência farmacêutica requerida.

OBS 7: As mudanças de horários em qualquer das atividades do farmacêutico, mesmo os que possuem inscrição em Conselhos Regionais de Farmácia de jurisdição distinta, deverão ser comunicadas por escrito aos respectivos órgãos regionais, sob pena de abertura de processo ético-disciplinar.

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

OBS 8: Nos estabelecimentos que não exploram atividades privativas do farmacêutico, o CRF-RJ poderá se limitar a uma inspeção anual, salvo se houver irregularidade ou denúncia a ser apurada.

4.2 - REFERENTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES

a) número máximo permitido de direção técnica (DT):

Estabelecimentos privativos: Até duas

Estabelecimentos não privativos: sem limite, desde que haja compatibilidade de horários

Súmula 413 STJ (gera entendimento de que o profissional pode assumir mais de uma drogaria ou farmácia sem manipulação, desde que em horários não conflitantes);

Quando se tratar de unidade pública, caberá ao Município indicar a farmácia referência regionalizada, com a devida averbação de responsabilidade técnica integral e que poderá dispensar as diversas classes de medicamentos entre elas antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial pela Portaria SVS/MS 344/98. Esta farmácia referência poderá ter sobre sua gestão até três unidades básicas de saúde que atendam exclusivamente aos programas do Ministério da Saúde (ex. Diabetes, IST, Saúde da Mulher, etc), e nestas últimas, deverão ser solicitada uma AAPF – Anotação de Atividade Profissional do Farmacêutico (Resolução CFF nº 507/2009). Nos casos em que o serviço pertencer a administração pública, mas possuir sua gestão terceirizada para Organizações Sociais (OSs) ou Fundações caberão a estes a responsabilidade de registro e eventuais sanções de âmbito administrativo e até judicial desses estabelecimentos, conforme art. 2 Deliberação CRF-RJ 2334/2020 (Regimento Interno CRF-RJ).

b) número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (AT/S), por tipo de estabelecimento: sem limite, desde que haja compatibilidade de horário.

c) participação do farmacêutico como sócio: não há percentual mínimo para participação no quadro societário e não há limitação de horas de trabalho

4.3 - AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

a) férias regulamentares de 30 dias: O profissional deve comunicar afastamento antecipado. O estabelecimento deve manter farmacêutico substituto através de encaminhamento da DAP ao CRF-RJ.

b) licença maternidade: exigir farmacêutico substituto. Deverá ser comunicado o vínculo por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Carteira Digital, portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços.

c) licença médica superior a 30 dias: exigir farmacêutico substituto. Deverá ser comunicado o vínculo por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Carteira Digital, portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços.

d) Comunicado de Afastamento Temporário antecipadas de ausências nos casos de consultas, exames, licença matrimônio. Não será autuada se houver presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário. Deverá ser encaminhada a DAP ao CRF-RJ.

e) atestado médico/odontológico, consulta e exames médicos, com autuação, apresentado p/ defesa. Não será autuada se houver presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário. A apresentação de atestado não exime o estabelecimento de manter profissional substituto nos casos previstos em Lei.

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- f) cursos de aperfeiçoamento, palestras, congressos e seminários: caso seja constatada comunicação prévia de afastamento no local, haverá lavratura de notificação ao farmacêutico para comprovação do curso realizado, conforme Deliberação CRF-RJ 1896/2018, o estabelecimento não será autuado.
- g) participação em curso/congresso: caso seja constatada comunicação prévia de afastamento no local, haverá lavratura de notificação ao farmacêutico para comprovação do curso realizado, conforme Deliberação CRF-RJ 1896/2018, o estabelecimento não será autuado.

4.4 - PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

- a) estabelecimentos ilegais: autuar, conforme Deliberação CRF-RJ XXXX/2021.
- b) estabelecimentos irregulares: autuar, conforme Deliberação CRF-RJ XXX/2021.
- c) constatação de ausência do farmacêutico (DT/AT/S), no momento da inspeção: autuar, conforme Deliberação CRF-RJ XXXX/2021
- d) auto de infração à distância: manter repetição de autos em casos de ilegais e irregulares, conforme artigo 25 Resolução CFF 700/2021;
- e) constatação de atividade privativa farmacêutica por profissional não habilitado, na ausência do farmacêutico: autuar, conforme Deliberação CRF-RJ XXX/2021
- f) Estabelecimento que funciona fora do horário declarado na Certidão de Regularidade: autuar, conforme Deliberação CRF-RJ XXX/2021

OBS1: É obrigatório a utilização do Perfil de Assistência Farmacêutica para fins de autuação do estabelecimento, devendo ser anexado o relatório do perfil de Assistência Farmacêutica ao processo administrativo fiscal, nos casos de autuação por estabelecimento irregular ou ausência de Farmacêutico responsável técnico.

OBS 2: Em estabelecimentos enquadrados nos Perfis de 1 a 4, mesmo que funcionando em horário não declarado ao CRF-RJ e desde que com a presença de farmacêutico, porém sem a regular anotação de responsabilidade técnica ou de ser substituto, não ocorrerá autuação em uma primeira constatação, devendo o estabelecimento ser notificado a providenciar anotação de responsabilidade técnica em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de autuação se não regularizado no prazo determinado.

OBS 3: Constatado o funcionamento de estabelecimento irregular deverá ser lavrado auto de infração, excetuando-se as hipóteses de haver farmacêutico legalmente habilitado presente no ato da fiscalização e que ainda não tenha apresentado o vínculo com o estabelecimento junto ao CRF, deverá ser lavrado um termo de notificação, determinando a regularização junto ao CRF no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

OBS 4: Em estabelecimentos ilegais, quando houver a constatação do funcionamento sem registro ativo perante o CRF-RJ, o estabelecimento deverá ser autuado.

OBS 5: Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 1, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF, deverá ser lavrado termo de inspeção com a caracterização da ausência, mas sem gerar autuação. na primeira inspeção.

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

OBS 6: Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 4, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF-RJ, deverá ser lavrado termo de inspeção com a caracterização da ausência, sem gerar autuação. na primeira visita.

OBS 7: Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 2 e 3, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF, o estabelecimento deverá ser autuado.

OBS 8: Em situações que o período de afastamento do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF seja superior a 30 (trinta) dias, independentemente do perfil, deverá ocorrer a autuação do estabelecimento, excetuando-se as situações previstas em lei.

OBS 9: Constatada atividade privativa do farmacêutico exercida por leigo e na ausência do referido profissional, o estabelecimento deverá ser autuado, sem prejuízo das demais ações legais.

4.5 - METAS DA FISCALIZAÇÃO:

- a) número de inspeções por ano em todo o Estado: 11160
- b) número de inspeções na capital: 3720
- c) número de inspeções na região metropolitana: 3720
- d) número de inspeções no interior: 3720
- e) número de inspeções noturnas: 580
- f) número de inspeções em fins de semana: 580
- g) orientações feitas pelos fiscais: em todas as inspeções. Também orientações via telefone e e-mail, conforme demanda. Convocações para orientação na sede e seccionais.
- h) número de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/FFEAF: 100

Fichas de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas (FFEAFs)

Anexo I - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia sem manipulação ou drogaria;

Anexo II - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia com manipulação;

Anexo III - proposta de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia hospitalar;

Anexo IV - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia pública;

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Anexo V - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em distribuidor, armazenador, importador e exportador;

Anexo VI - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em laboratório de análises clínicas;

Anexo VII - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em indústria;

Anexo VIII - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em saúde estética;

Anexo IX - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em radiofarmácia;

Anexo X - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em consultório farmacêutico;

Anexo XI - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em serviço de vacina.

Anexo XII – Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em Home Care.

i) treinamento/curso/palestra (capacitação) aos fiscais, com nome do ministrante, carga horária, data e fiscais participantes:

- Participação de todos os fiscais no Encontro Regional de Fiscalização, organizado pelo CFF;
- Participação dos fiscais em Congressos, Seminários e Simpósios de interesse da Administração em áreas afins à área de atuação do profissional farmacêutico com aprovação da Chefia;
- Organização de encontros com outros entes fiscalizatórios da área de Saúde (VISA, Procon, MPF, dentre outros);
- Visitas técnicas a outros regionais;
- Capacitação promovida internamente para multiplicação do conhecimento adquirido nos eventos acima

OBS.: A meta da fiscalização foi calculada excluindo-se os 3 fiscais pertencentes ao grupo de risco.

4.6-COMUNICAÇÕES À PRESIDÊNCIA PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

a) Ausências – Encaminhamento à Presidência do CRF-RJ referente as ausências do farmacêutico constatadas nas inspeções (art. 37 Resolução CFF 596/2014):será realizada a verificação do histórico do profissional após cada constatação fiscal de ausência. Nos casos em que houver justificativas de ausência mediante apresentações de atestados médicos ou justificativas pertinentes comprovando situações de força-maior, identificadas 3 constatações de ausência do profissional, este será encaminhado para Oficina de Orientação. As ausências não justificadas e os perfis insuficientes, serão encaminhados para a avaliação da Comissão de Ética.

b) Irregularidades Sanitárias – Encaminhamento à Presidência do CRF-RJ referente a outras infrações de natureza sanitária. Será encaminhado relatório fundamentado com infrações sanitárias para o devido encaminhamento a VISA municipal ou estadual

c) Irregularidades Sanitárias – Encaminhamento à Presidência do CRF-RJ referente a outras infrações de natureza sanitária. Será encaminhado relatório fundamentado com infrações sanitárias para o devido encaminhamento do Farmacêutico a CE (art. 37 Resolução CFF 596/2014).

d) Irregularidades Éticas – Encaminhamento à Presidente do CRF-RJ referentes às irregularidades éticas constatadas em inspeção. Será encaminhado relatório fundamentado com infrações éticas devido encaminhamento do Farmacêutico a CE (art. 37 Resolução CFF 596/2014).

e) Irregularidades de natureza alheia à fiscalização do exercício profissional– Encaminhamento à Presidente do CRF-RJ. Será encaminhado relatório fundamentado com irregularidades constatadas para o devido encaminhamento as autoridades competentes (ANVISA, Ministério Público, Procon, Polícias Federal e Estadual, Defensoria Pública, Secretaria de Fazenda, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, Outros Conselhos de Classe e outros)

f) Número de processos éticos instaurados – Encaminhamento à Presidente do CRF-RJ o número de Processos éticos instaurados .Informação fornecida pela Secretária da Ética.

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

4.7 - PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

a) ANVISA: Ação conjunta, conforme demanda
b) Vigilância Sanitária Municipal: Ação conjunta, conforme demanda
c) Vigilância Sanitária Estadual: Ação conjunta, conforme demanda
d) Ministério Público: Ação conjunta, conforme demanda
e) Procon: Ação conjunta, conforme demanda
f) Polícia Federal: Ação conjunta, conforme demanda
g) Polícia Estadual: Ação conjunta, conforme demanda
h) Defensoria Pública: Ação conjunta, conforme demanda
i) Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
j) Sindicato de farmacêuticos: Ação conjunta, conforme demanda
k) Secretaria de Fazenda: Ação conjunta, conforme demanda
l) Outros Conselhos de Classe: Ação conjunta, conforme demanda

4.8 - FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

Considerando a situação de municípios e Organizações Sociais (OSs) impedidas de serem fiscalizadas por força de liminar, foi decidido que será tentada aproximação com o Conselho de Secretários municipais de saúde dos 92 municípios, além do estado e OSs para levantar a realidade atual da assistência farmacêutica em cada um deles, quantidade de estabelecimentos que exigem regularização e promoção do registro da responsabilidade técnica por parte dos farmacêuticos servidores públicos e terceirizados. A regularização poderá ser discutida individualmente com cada ente, com elaboração de TAC e participação do Ministério Público. O objetivo é manter os princípios de universalidade e integralidade do SUS, evitando desabastecimento de medicamentos, judicialização para fornecimento de remédios e prejuízo à população.

A fiscalização no setor público ocorrerá mediante cronograma a ser definido.

Assim, ficam-se estabelecidos os seguintes critérios para regularização das unidades do setor público referente a atividades da Assistência Farmacêutica com aplicabilidade aos serviços de saúde de gestão municipal e do estado do Rio de Janeiro:

- Documentação necessária para análise inicial

1. O envio de Ofício pela Secretaria de Saúde Municipal, da sua capacidade instalada dos três níveis de atenção incluindo todas as atividades do exercício da profissão farmacêutica: Farmácias de unidades básicas e/ou /dispensários de medicamentos, Farmácias Hospitalares, Farmácias Ambulatoriais, Farmácias com manipulação, Centrais de Abastecimentos Farmacêuticos, e demais atividades consideradas privativas pelo Decreto 85878/1981.

2. Informar quais unidades possuem contrato de gestão com Organizações Sociais de Saúde (OSs), a razão social das organizações e o CNPJ, Termo de Ciência I e cópia do Contrato de gestão;

3. Informar o horário de funcionamento de cada unidade, e os profissionais de nível médio e superior, que atuam nas atividades da assistência farmacêutica incluindo a dispensação e distribuição de medicamentos;

Será solicitado ofício da Secretaria de Saúde com os nomes e CRF de todos os farmacêuticos do seu quadro de RH

4. Será realizado um estudo por parte do setor de fiscalização e/ou registro em no máximo 30 dias com a quantidade mínima de profissionais necessária para atendimento. O município deverá se comprometer no prazo máximo de 2 anos atender as demandas na íntegra de regularização do setor.

- O estudo realizado pelo setor de fiscalização irá considerar para fim de deferimento técnico para elaboração de TAC/TOC:

1. Detalhamento do organograma oficial e aprovado, definindo a localização e subordinação da Coordenação Municipal de Assistência Farmacêutica.

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

2. A SMS deverá obrigatoriamente descrever sua rede de serviços de saúde, detalhando os serviços por nível de complexidade incluindo programas de saúde. O detalhamento da rede deve contemplar a localização (existência) de Farmácias, postos e/ou outros tipos de serviços onde se fazem necessárias a presença e participação do (a) profissional farmacêutico (a), além da localização dos serviços de AF.

3. Deverá ser explicitado, serviços centralizados (localização da Coordenação Municipal de AF) e serviços descentralizados, que poderão ser cadastrados, com supervisão de profissionais farmacêuticos, incluindo os postos de saúde localizados em territórios sanitários garantindo cobertura a população adstrita.

4. O CRF/RJ de acordo com o apresentado irá indicar quais serviços serão obrigados a apresentar responsáveis técnicos (RT's), e a quantidade em relação ao horário de funcionamento e aqueles que ficarão subordinados as ações de supervisão, mediante comunicação de vínculo e horário de atividades, para AAPF – Anotação de Atividade Profissional do Farmacêutico.

Estes casos ficarão obrigados à supervisão direta de profissionais farmacêuticos devidamente cadastrados e identificados, incluindo horários de trabalho para cobertura plena.

5. O número de profissionais farmacêuticos (as) deve ser compatível com o tamanho da rede instalada nos diferentes níveis de complexidade em saúde, bem como da demanda apresentada, incluindo programas como PSF.

5 - ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 - Número de municípios e sua população, número de estabelecimentos privados e públicos e número de farmacêuticos.

NUMEROS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS	NÚMERO DE FARMACÊUTICOS	NÚMERO DE HABITANTES	NÚMERO DE FISCAIS NO ESTADO
ESTADO	92	12408	1910	19685	17.366.189	15 (3 internos, 12 externos)
CAPITAL	1	4816	454	8611	6.747.815	10 externos lotados na sede
REGIÃO METROPOLITANA	21	3889	514	6877	6.383.775	10 externos lotados na sede
REGIÃO NORTE	9	891	147	926	967.943	10 externos lotados na sede
REGIÃO NOROESTE	13	438	104	570	336.596	10 externos lotados na sede
REGIÃO CENTRO-SUL	10	250	102	293	289.395	10 externos lotados na sede
REGIÃO SERRANA	13	436	129	696	549.406	10 externos lotados na sede
REGIÃO COSTA VERDE	3	183	105	164	295.944	10 externos lotados na sede
REGIÃO MÉDIO PARAIBA	12	686	191	739	918.097	1 externo lotado na seccional
REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS	10	806	164	809	877.218	1 externo lotado na seccional

5.2 Índices de soma de farmácias e drogarias, número habitantes por farmácia e drogaria, número de farmacêuticos por estabelecimento, número de habitantes por farmacêuticos, número de estabelecimento por fiscal.

ÍNDICES	SOMA DE FARMÁCIA E DROGARIA	ÍNDICE DE FARMACÊUTICO POR ESTABELECIMENTOS	ÍNDICE DE HABITANTE POR FARMÁCIA e DRO - GARIA (Privado e públicos)	ÍNDICE DE HABITANTES POR FARMACÊUTICOS	ÍNDICE DE ESTAB. PRIVADO/PÚBLICO POR FISCAL
ESTADO	7976	1,37	2.177,3	882,2	1193
CAPITAL	2861	1,63	2.358,6	783,6	1246
REGIÃO METROPOLITANA	2547	1,56	2.506,4	928,3	1246
REGIÃO NORTE	630	0,89	1.536,4	1045,3	1246
REGIÃO NOROESTE	290	1,05	1.116,7	590,5	1246
REGIÃO CENTRO-SUL	150	0,83	1.929,3	987,7	1246
REGIÃO SERRANA	316	1,23	1.738,6	789,4	1246

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

REGIÃO COSTA VERDE	140	0,57	2.113,9	1.804,5	1246
REGIÃO MÉDIO PARAIBA	408	0,84	2.250,2	1.242,4	879
REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS	635	0,83	1.381,4	1084,3	970

OBS.: Os fiscais lotados na sede realizam as inspeções nas outras regiões do estado onde não há farmacêutico fiscal lotado.

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

6 – ORÇAMENTOS DESTINADOS A FISCALIZAÇÃO

Gasto com combustível	Correios	Material de Informática	Capacitação e deslocamento	Gasto com diária	Salários e encargos (Fiscais e Auxiliares)	Despesas Gráficas	Manutenção de veículo	Renovação ou aluguel da frota	Estacionamento	Equipamento de Proteção Individual (EPI)	Publicação DOU	Total	% do Orçamento do CRF R\$33.228.685,06
R\$ 100.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 252.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 5.000,00	Inexistente	R\$ 264.000,00	R\$ 18.300,00	R\$ 7.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5.005.300,00	15,1 %

- O item “Manutenção de veículo” é inexistente, pois a frota é alugada.
- O item “Correios” é devido à necessidade de emissões de Autos de Infração (AI), emissão dos três Avisos de Recebimentos (AR) para baixa *ex-officio* de pessoa jurídica.
- O item “Capacitação e deslocamento” refere-se à Educação Permanente de em capacitar a equipe de fiscais e agentes administrativos.
- O item “Material de Informática” refere-se a troca dos materiais para a Fiscalização eletrônica Móvel (FEM).
- O item “Publicação DOU” refere-se notoriedade que dá a ao Auto de Multa e Auto de Infração.
- O item “Equipamento de Proteção Individual (EPI)” refere-se aqueles materiais que são necessários para execução da atividade de fiscalização e que garantem a saúde do trabalhador do CRF-RJ, como por exemplo, filtros solares, dosímetros, entre outros.
- Os valores das diárias estão estabelecidos na Deliberação CRF-RJ 2410/2021
- O CRF-RJ recebeu do CFF uma verba de R\$ 300.000,00 a título do Programa de Aprimoramento da Fiscalização.

7- SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO

7.1 Atendimento aos índices de desempenho de fiscalização (IDF e IDCR).

Índice de Desempenho do Fiscal (IDF): o resultado obtido pela divisão do número de pontos obtidos em fiscalização por cada fiscal, ponderados conforme a complexidade de cada inspeção e preenchimento da FFEAF realizadas no período de um mês, divididos pelo número de dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa, não podendo este ser inferior a 10 (dez) dias trabalhados no mês.

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Cálculo do IDF: índice médio de, no mínimo, 12 pontos/dia. Não podendo ser inferior a 180 pontos/mês.

Para determinação do Índice de Desempenho Fiscal - IDF foi considerado o número de inspeções individuais de cada fiscal, realizadas no período, divididas pelo número de dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa, ponderando a complexidade de cada inspeção por meio da fórmula:

$$\text{IDF} = (\text{n}^\circ \text{Ax1}) + (\text{n}^\circ \text{Bx2}) + (\text{n}^\circ \text{Cx3}) / (\text{n}^\circ \text{fiscais} \times \text{n}^\circ \text{dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa})$$

A - Número de inspeções sem preenchimento de FFEAF ou Formulários de Orientação Farmacêutica (OF).

B - Número de inspeções com preenchimento de FFEAF ou Formulários de OF (< 1,5hs).

C - Número de inspeções com preenchimento de FFEAF ou Formulários de OF (> 1,5hs).

Índice de Desempenho Fiscal mensal (IDF mensal): [(número de pontos obtidos em fiscalização por cada fiscal, ponderados conforme a complexidade de cada inspeção e preenchimento da FFEAF realizadas no período de um mês) / (número de dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa)].

Índice de Desempenho Fiscal anual (IDF anual): somatório dos IDF mensais / 12 meses.

Índice de Desempenho do Conselho Regional (IDCR): o resultado obtido pela divisão do [(número de inspeções realizadas pelo regional no período de um ano) / (número total de estabelecimentos passíveis de fiscalização e ativos na base de cadastro do CRF)].

7.2 Atividades de Fiscalização

- Regularização e inscrição das atividades comerciais que explorem serviços competente ao exercício profissional farmacêutico, priorizando aqueles irregulares e ilegais;
- Apuração de denúncias;
- Fiscalizar estabelecimentos sem assistência farmacêutica efetiva (perfil 3) e perfil4;
- Alcançar cobertura de 100% dos estabelecimentos previstos nas rotas de fiscalização e nos Programas de Fiscalização, respeitadas as metodologias.
- Manter inspeções no interior, com viagens periódicas a todos os 72 municípios fora da região metropolitana.
- Ampliar e fomentar as oficinas aos farmacêuticos fiscais, entre a equipe e com os demais setores do CRF-RJ, e terceiros, quando aplicável, visando harmonização dos entendimentos e construção de procedimentos internos mais eficientes no CRF-RJ.
- Investimento na estratégia de capacitação profissional dos fiscais que tiverem interesse
- Criação de Grupo Técnico para elaboração de Notas Técnicas orientativas para o setor regulado
- Realizar inspeção de atividades registradas no território do estado do Rio de Janeiro, com aplicação da FFEAF prevista na Resolução CFF 700/2021.

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

7.3 – PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO

- 1) Programa de inspeção em Indústrias
- 2) Programa de inspeção em Radiofarmácia
- 3) Programa de inspeção no Setor Público
- 4) Programa de inspeção nas Centrais de Abastecimento Farmacêutico (CAF)
- 5) Programa de inspeção em Operadores Logísticos
- 5.6) Programa de inspeção em Distribuidoras
- 5.7) Programa de inspeção com foco em vacinas
- 5.8) Programa de inspeção em Farmácia Hospitalar
- 5.9) Programa em farmácias Oncológicas

7.4 - Fichas de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas (Anexos)

- Anexo I - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia sem manipulação ou drogaria;
- Anexo II - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia com manipulação;
- Anexo III - proposta de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia hospitalar;
- Anexo IV - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em farmácia pública;
- Anexo V - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em distribuidor, armazenador, importador e exportador;
- Anexo VI - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em laboratório de análises clínicas;
- Anexo VII - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em indústria;
- Anexo VIII - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em saúde estética;
- Anexo XIV - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em radiofarmácia;
- Anexo IX - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em consultório farmacêutico;
- Anexo X - Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em serviço de vacina.
- Anexo XII – Ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas em Home Care.

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO 25XX/2021

Ementa: Procedimento para autuação e multa em estabelecimentos cadastrados no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei Federal 3820, de 11 de novembro de 1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia;

Considerando a Lei Estadual 8315, de 19 de março de 2019, que institui pisos salariais no âmbito do estado do Rio de Janeiro para as categorias profissionais que menciona;

Considerando o Decreto 85878, de 07 de abril de 1981, que estabelece normas para execução da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 700, de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta o procedimento de fiscalização dos Conselhos Regionais de Farmácia;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 700, de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta o procedimento de fiscalização dos Conselhos Regionais de Farmácia que **sofreu nova publicação em DOU de 21/05/2021 corrigindo as incorreções publicadas em DOU de 19/02/2021.**

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 700, de 29 de Janeiro de 2021 que classifica os estabelecimentos conforme o Perfil de Assistência Farmacêutica, a saber: perfil 1 - Assistência Farmacêutica Efetiva: 66% a 100% de presença constatadas nas inspeções; perfil 2 - Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 65% de presença constatadas nas inspeções; perfil 3 - Assistência Farmacêutica Deficitária: 0% a 40% de presença constatadas nas inspeções; perfil 4 - Sem Dados Definidos de

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Assistência Farmacêutica: estabelecimentos com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores a análise; e perfil 5 - Estabelecimentos irregulares.

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares;

Considerando a Resolução do Conselho Federal de Farmácia nº 566, de 06 de dezembro de 2012, que aprova o Regulamento do Processo Administrativo Fiscal dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia;

Considerando que os Conselhos Regionais de Farmácia aprovam suas diretrizes através de Deliberações;

Considerando o princípio da proporcionalidade, aplicado à Administração Pública;

Considerando que a multa possui caráter educativo, com o intuito de coibir reincidências, e não meramente arrecadatário.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nas ações de fiscalização do CRF-RJ, o Serviço de Fiscalização pode instaurar Processo Administrativo Fiscal – PAF toda vez em que for constatado funcionamento de empresa que não comprovar, no momento da inspeção, que suas atividades estão sendo realizadas por profissional registrado junto ao órgão e habilitado conforme normativas do CFF.

Artigo 2º - As autuações podem ter como motivação o funcionamento da empresa:

- a) sem farmacêutico responsável técnico registrado no CRF-RJ há mais de trinta dias (Irregular sem farmacêutico responsável técnico há mais de 30 dias);
- b) sem responsáveis técnicos suficientes para atender a carga horária prevista em legislação específica ou normativas do CFF ou CRF-RJ (Irregular sem assistência farmacêutica integral);

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- c) em horário diverso ao declarado e que não possua farmacêutico averbado como responsável técnico por aquele horário (Irregular constatado o funcionamento em horário não declarado no CRF-RJ);
- d) sem registro regular junto ao CRF-RJ (Illegal): e
- e) ausência de profissional farmacêutico em seu horário declarado de responsabilidade técnica e sem profissional habilitado que legalmente o substitua (Ausência do Farmacêutico Responsável Técnico e sem Farmacêutico substituto).

Parágrafo 1º – Será considerado profissional legalmente habilitado para substituir o responsável técnico, o farmacêutico que: esteja regularmente inscrito no CRF-RJ; não possua impedimento ético para desempenhar suas funções; possua as habilitações necessárias para o desempenho da função, previstas em Resoluções do CFF caso aplicável; e não possua outra responsabilidade técnica no mesmo horário da inspeção, **devendo apresentar junto ao CRF-RJ o devido vínculo estabelecido entre a empresa e o farmacêutico.**

Parágrafo 2º - **Caso seja constatado pelo farmacêutico fiscal, o funcionamento do estabelecimento regular em local divergente ao declarado junto ao CRF-RJ, o estabelecimento será notificado a providenciar regularização em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de autuação por falta de registro regular se não regularizado no prazo determinado.**

Artigo 3º - O período de trinta dias a que se refere a alínea “a” do artigo 2º seguirá o determinado pelo artigo 12 da Lei Federal 13021/2014 e pelo artigo 17 da Lei Federal 5991/1973, se aplicando somente a estabelecimentos em que tenha havido a baixa de responsabilidade técnica do profissional farmacêutico junto a este órgão, não sendo aplicável a excepcionalidade para outros casos, como afastamentos temporários do responsável técnico.

Parágrafo 1º – O prazo de trinta dias se inicia a partir da data do protocolo de baixa de Responsabilidade Técnica solicitada pela empresa ou pelo farmacêutico. Caso a baixa seja informada após 5 dias do desligamento, a data considerada retroagirá a data do término de contrato na CTPS ou a data do distrato do contrato de trabalho.

Parágrafo 2º – Neste período, não poderão ser realizadas atividades que requeiram a presença de profissional farmacêutico, tais como: manipulação

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

e aviamento de fórmulas magistrais ou oficinais; dispensação de medicamentos sujeitos a regime especial de controle (psicotrópicos, entorpecentes e antibióticos); prestação de serviços farmacêuticos; intercambialidade de medicamentos genéricos, entre outras atividades. Caso algum ato exclusivo seja verificado durante inspeção in loco, o estabelecimento será autuado.

Parágrafo 3º - Deverão ser observadas as seguintes regras para fiscalização e autuação do estabelecimento, conforme o perfil:

I - Em estabelecimentos enquadrados nos Perfis de 1 a 4, mesmo que funcionando em horário não declarado ao CRF-RJ e desde que com a presença de farmacêutico, porém sem a regular anotação de responsabilidade técnica ou de ser substituto, não ocorrerá autuação em uma primeira constatação, devendo o estabelecimento ser notificado a providenciar anotação de responsabilidade técnica em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de autuação se não regularizado no prazo determinado.

II - **Constatado o funcionamento de estabelecimento irregular deverá ser lavrado auto de infração, excetuando-se as hipóteses de haver farmacêutico legalmente habilitado presente no ato da fiscalização e que ainda não tenha apresentado o vínculo com o estabelecimento junto ao CRF, deverá ser lavrado um termo de notificação, determinando a regularização junto ao CRF no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

III - Em estabelecimentos ilegais, quando houver a constatação do funcionamento sem registro ativo perante o CRF-RJ, o estabelecimento deverá ser autuado.

IV - Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 1, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF, deverá ser lavrado termo de inspeção com a caracterização da ausência, mas sem gerar autuação. **na primeira inspeção.**

V - Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 4, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF-RJ, deverá ser

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

lavrado termo de inspeção com a caracterização da ausência, sem gerar autuação. ~~na primeira visita.~~

VI - Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 2 e 3, quando houver a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF, o estabelecimento deverá ser autuado.

VII - Em situações que o período de afastamento do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF seja superior a 30 (trinta) dias, independentemente do perfil, deverá ocorrer a autuação do estabelecimento, excetuando-se as situações previstas em lei.

VIII - Constatada atividade privativa do farmacêutico exercida por leigo e na ausência do referido profissional, o estabelecimento deverá ser autuado, sem prejuízo das demais ações legais.

Artigo 4º - Autuado o estabelecimento, o processo administrativo fiscal será instruído com, no mínimo, os seguintes elementos: termo de inspeção; auto de infração; perfil de assistência farmacêutica da empresa (**para os casos de autuação por estabelecimento irregular e autuação por ausência de farmacêutico**) e defesa deste processo, se houver.

Parágrafo 1º - Em caso em que houver apresentação de atestado ou declaração de comparecimento, emitidos por profissionais de saúde, habilitados na forma da lei, desde que em situação de urgência, emergencial ou imprevisível, estes se destinarão como elemento de justificativa para ausência, quando fato ocorrido no momento da fiscalização.

Parágrafo 2º - A certidão de óbito, de parentes em primeiro e segundo grau, se destinará como elemento de justificativa para ausência.

Parágrafo 3º - Os atestados e declarações emitidos por profissionais de saúde, habilitados na forma da lei, referentes a procedimentos eletivos e/ou ambulatoriais destinam-se apenas para fins de justificativa do farmacêutico, ficando a empresa responsável por garantir a assistência farmacêutica plena através de farmacêutico substituto habilitado na forma da lei.

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Parágrafo 4º É obrigatório a utilização do Perfil de Assistência Farmacêutica para fins de autuação do estabelecimento.

Artigo 5º - A todos os autuados, será garantido o princípio do contraditório e da ampla defesa. Para defesas ao Auto de Infração encaminhadas ao CRF-RJ e recursos a multas enviados ao CFF, será seguido o rito estabelecido na Resolução CFF 566/2012, ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo 1º – Em caso de autuação, o estabelecimento - por meio do representante legal e/ou pessoa com poderes de representação deste - pode apresentar defesa no prazo de cinco dias corridos a contar do primeiro dia útil ao recebimento do auto. Para isso, o representante deve apresentar os seguintes documentos na sede do CRF/RJ; em uma das Seccionais; ou via Correios, obedecendo ao prazo supracitado:

- a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro;
- b) A qualificação do autuado (razão social, endereço completo, CNPJ, número do auto);
- c) Os motivos de fato e de direito em que se fundamenta para solicitar o cancelamento do Auto;
- d) O pedido de diligências, expondo os motivos que as justifiquem;
- e) A assinatura original do representante legal da empresa ou estabelecimento, que deverá anexar contrato social, ou de seu bastante procurador, que deverá anexar procuração que conceda tais poderes. Em ambos os casos, deverá ser anexada cópia do documento de identidade do signatário.

Parágrafo 2º – A ausência das informações exigidas nas alíneas **a, b, c e e** do parágrafo primeiro deste artigo, ensejará no não conhecimento da defesa, sendo a mesma encaminhada para análise ad referendum do plenário do CRF-RJ.

Parágrafo 3º - A defesa deverá ser apresentada com todos os documentos necessários à comprovação dos argumentos. Nas autuações por ausência que figurem a defesa em torno do afastamento do profissional por motivos de saúde, o estabelecimento deverá anexar o atestado médico, declaração de comparecimento ou outro documento legal, caso aplicável. Caso a empresa

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

não possua este documento, deverá requerer expressamente na sua defesa a JUNTADA da cópia da justificativa de ausência do profissional ou Comunicado de afastamento temporário, informando por que razão não está de posse deste documento.

Parágrafo 4º – Para recurso à multa, o envio dos autos ao CFF está condicionado ao pagamento do porte de remessa, cujo boleto será disponibilizado ao portador no momento da protocolização ou no sítio eletrônico do CRF-RJ (nos casos de recebimento de recurso via postal), através do Portal de Serviços.

Artigo 6º - No caso dos autos motivados pelas alíneas **a, b, c e d** do Artigo 2º convertidos em multa, serão utilizados os valores estabelecidos, conforme tabelas 1 e 2, para sanção pecuniária, com base no artigo 24 da Lei 3820/1960.

Tabela 1 – Multas motivadas por autuações descritas nas alíneas **a e d**:

Antecedente	Valor (R\$)
Primariedade	3 salários mínimos regionais
Reincidência	6 salários mínimos regionais

Tabela 2 - Multas motivadas por autuação descrita nas alíneas **b e c**:

Antecedente	Valor (R\$)
Primariedade	2 salários mínimos regionais
Reincidência	4 salários mínimos regionais

Parágrafo Único: Configura-se reincidência quando o auto de infração lavrado tratar da mesma irregularidade já apurada em processo administrativo fiscal transitado em julgado nos últimos 05 (cinco) anos.

Artigo 7º - As autuações relacionadas a atividades não privativas poderão ser definidas em deliberação específica.

Artigo 8º - No caso dos autos motivados por ausência convertidos em multa, serão utilizados os valores estabelecidos nas tabelas a seguir, para sanção pecuniária, com base no artigo 24 da Lei 3820/1960:

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Tabela 3 – Multas motivadas por autuação descrita na alínea e:

Antecedente	Valor (R\$)
Primariedade	1 salário mínimo regional
Reincidência	2 salários mínimos regionais

Parágrafo Único: Configura-se reincidência quando o auto de infração lavrado tratar da mesma irregularidade já apurada em processo administrativo fiscal transitado em julgado nos últimos 05 (cinco) anos.

Artigo 9º - No caso de defesa tempestiva ao Auto de Infração, caberá ao Conselheiro Relator designado apresentar relatório fundamentado, com a exposição dos fatos, conclusão e voto, indicando a infração cometida e a respectiva penalidade ou pedido de arquivamento do processo. Neste último caso, deverá haver expressa justificativa legal, sob pena de incorrer em eventual ato de improbidade administrativa ou de prevaricação.

Parágrafo único – O relator poderá solicitar ao Presidente do CRF-RJ, ou seu substituto regulamentar, que inicie apuração de possível infração ético-profissional, conforme artigo 7º, inciso I, da Resolução CFF 596/2014.

Artigo 10 - As multas decorrentes do descumprimento da Lei 3820/1960 serão aplicadas à pessoa jurídica infratora do artigo 24 da norma, não cabendo transferência de responsabilidade ou cobrança administrativa ao(s) profissional(is) farmacêutico(s) da empresa.

Parágrafo único - Caso a empresa transfira a multa para o Profissional, este deverá proceder denúncia junto a Comissão de Direitos e Prerrogativas, onde será assegurado o anonimato do Denunciante.

Artigo 11 – Os casos fortuitos deverão ser analisados caso a caso, pelo relator designado para o processo fiscal, e posteriormente pelo Plenário no julgamento do Recurso ao auto de infração.

Parágrafo Único – Em havendo manifestação pelo deferimento da defesa, deverá o relator indicar os motivos da sua decisão, em observância a Lei 9784/99 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como indicar os critérios que se utilizou para fundamentar seu voto, tais como: Razoabilidade, Proporcionalidade,

673ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 23 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Número de Presenças, Ausências, Interesse Público, Atividade desenvolvida no local, ou tantos outros que ache pertinente.

Artigo 12 - Esta Deliberação entra em vigor retroagindo seus efeitos à data de 20 de maio de 2021, revogando-se, nesta data, as disposições em contrário, em especial a Deliberação CRF-RJ 2324/2020 e Deliberação CRF-RJ 2505/2021.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
Presidente CRF-RJ



Ata da 672ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia nove de junho de 2021.

1 Às 14h01min (quatorze horas e um minuto) do dia nove de junho de dois mil e vinte e
2 um, por meio da plataforma virtual GoToMeeting (www.gotomeeting.com.br), com a
3 participação dos Conselheiros Efetivos, Carla Patrícia de Moraes e Coura, Tesoureira,
4 Ricardo Lahora Soares, Secretário-Geral, José Liporage Teixeira, Maria Eline Matheus,
5 Niára Sales Nazareno Machado, Thiago Lopes das Dores, Ralph Santos Oliveira e
6 Wesley de Marce Rodrigues Barros; dos Conselheiros Suplentes Jairo Alves de Oliveira
7 e Renata Macedo dos Reis Januário, que ocuparam o cargo de conselheiros efetivos
8 nesta reunião; do Presidente da Comissão de Ética, Fabio Luiz Costa de Souza; dos
9 colaboradores, Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis, Morena Alves de Farias Wyler,
10 Patrícia Maria dos Santos Silva, Patrícia Mendes Vital Brazil e Vera Lucia Sobral de
11 Oliveira, cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da
12 videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº
13 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 672ª
14 Reunião Plenária Ordinária. A Tesoureira comunica as ausências justificadas da
15 Presidente, Dra. Tania Maria Lemos Mouço, da Vice-Presidente, Silvania Maria Carlos
16 França, e do Conselheiro José Roberto Lannes Abib. O Conselheiro Adriano Tancredo
17 de Castro não esteve presente e não justificou sua ausência. Passando a pauta
18 estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata da 670ª – aprovada
19 por unanimidade pelos presentes, ausentes no momento da votação os Conselheiros
20 Niára Machado, Renata Januário e Wesley Barros; e leitura da ata da 671ª – aprovada
21 por unanimidade pelos presentes, ausentes no momento da votação os Conselheiros
22 Niára Machado, Renata Januário e Wesley Barros. A Tesoureira prossegue a pauta. **1**
23 **Ordem do dia: 1.1 Deliberação 2520/21 - Referenda as Deliberações nº 2507, 2508,**
24 **2509, 2510 e 2511 de 2021 – Aprovação e cancelamento de processos de inscrição**
25 **a profissionais e firmas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário.
26 **1.2 Deliberação 2521/21 - Referenda as Deliberações nº 2515, 2516 e 2517 de 2021**
27 **- Aplicação de multas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.3**
28 **Deliberação 2522/21 – Cancelamento de processos fiscais:** Aprovada por
29 unanimidade pelo Plenário. **1.4 Relatório da Comissão Assistencial do CRF-RJ:**
30 Discutiu-se a manutenção do benefício assistencial do CRF-RJ às farmacêuticas a
31 seguir. Ana Lúcia Gomes Araújo: deferida por unanimidade a manutenção do benefício.
32 Bruna Marcília Silva Dias: deferida por unanimidade a manutenção do benefício. Márcia
33 Ferreira Diniz: indeferida a manutenção do benefício e deferida isenção de anuidade,
34 ambas por unanimidade. Tatiane Abrahão de Matos: deferida a manutenção do
35 benefício por três meses e isenção de anuidade, ambas por unanimidade. **1.5 Parecer**
36 **Jurídico nº 021/2021 – Competência para elaboração de Súmula no âmbito do**
37 **CRF-RJ:** O Plenário solicita que a Diretoria verifique com o setor Jurídico como o
38 procedimento será feito e indique o responsável pelo levantamento dos dados, antes de
39 ser apresentado ao Plenário novamente. **1.6 Minuta de Portaria XXXX/21 – Dispõe**
40 **sobre a suspensão de Processos Administrativos Fiscais, nos casos de decisões**
41 **judiciais liminares ou passíveis de modificação e sobre o cancelamento, após**
42 **ciência do Plenário do CRF-RJ, de Processos Administrativos Fiscais, autos de**
43 **multa e certidões de dívida ativa, nos casos de decisões judiciais transitadas em**
44 **juízo:** Para ciência do Plenário. **1.7 Portaria 1322/21 - Homologação da Comissão**
45 **Eleitoral Regional do CRF-RJ:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.8 Alteração**
46 **do Plano de Cargos, Carreiras e Salários:** Aprovada a inclusão do cargo de arquivista
47 por maioria do Plenário, com voto contrário da Conselheira Niára Machado. **1.9**
48 **Deliberação 2523/21 - Projeto de Curso EAD de Reciclagem no Código de Ética**
49 **Farmacêutica:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário, com a disponibilização do
50 curso a todos os farmacêuticos interessados, facultativamente, e publicação de um
51 resumo do que será ministrado. **1.10 Processos para parecer do relator designado:**
52 **Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** Não houve julgamento dos processos a



53 seguir. Distribuídos na 670ª RP: F-600/20 R F LEVONE DROGARIA LTDA-ME; F-
54 1487/20 PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; F-2020/20
55 DROGARIA BOA FE LTDA-EPP; F-347/21 DROGARIA TRIBO DE JUDA LTDA; F-
56 362/21 DROGARIA ANTERO DE QUENTAL LTDA; F-374/21 ELEMENTO BASE
57 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME; F-381/21 FARMACIA CENTRAL DO BOM
58 RETIRO LTDA; F-466/21 DISQUE TRES RIOS DROGARIA LTDA. **1.11 Processos**
59 **distribuídos: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** F-1391/20 DROGARIA
60 MARINGA LTDA ME; F-215/21 DROGARIA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA ME; F-
61 463/21 PHARMAHOME DROGARIA LTDA; F-712/21 BETA FARMA LTDA; F-727/21
62 DROGARIA IGUASSU LTDA-ME; F-733/21 HEALTH SOLUTION PHARMA LTDA; F-
63 749/21 DROGARIA EXPRESSA DE DEL CASTILHO LTDA ME; F-761/21 RENAULT L
64 DE ALMEIDA. **Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura:** F-1546/20 FARMACIA
65 MARVIL LTDA; F-449/21 DROGARIA VITALLY LTDA – ME; F-484/21 DROGARIA
66 USIFARMA LTDA; F-722/21 DROGARIA FURTADO COMERCIO DE
67 MEDICAMENTOS LTDA. **Relator (a): José Liporage Teixeira:** F-542/20 DROGARIA
68 LUZ DE GUADALUPE LTDA; F-1847/20 MISSAO DE SÃO PEDRO; F-2060/20 GIGA
69 LOCAÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA EPP; F-283/21 MUNICIPIO DE CARDOSO
70 MOREIRA; F-289/21 MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA; F-453/21 OFS RJ LTDA;
71 F-503/21 OFTALCLIN DR ANTONIO LOBO LTDA; F-707/21 DROGACESAR LTDA.
72 **Relator (a): José Roberto Lannes Abib:** F-1934/20 FARMACIA TORRES LTDA; F-
73 2038/20 DROGARIA J N LTDA; F-2050/20 A L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP;
74 F-284/21 MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA; F-695/21 MIRABEL FARMACIA E
75 PERFUMARIA LTDA; F-730/21 DROGARIA E PERFUMARIA CENTRAL DO VALE
76 LTDA ME; F-751/21 DROGARIA DROGALIDER DE HIGIENÓPOLIS LTDA; F-802/21
77 FARMACIA J R STEALMANN LTDA ME. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** F-1754/20
78 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO – Redistribuído do Dr. José Liporage; F-
79 2006/20 DROGARIA DESCONTÃO DE VALÃO DO BARRO LTDA; F-2007/20
80 DROGARIA FARMA FORTE DA ALDEIA LTDA; F-152/21 DROGARIA ST ANTONIO
81 DE RAPOSO LTDA; F-216/21 NATIFARMA FARMACIA LTDA; F-227/21 DROGARIA
82 ORION 2001 DE PORCIUNCULA LTD; F-232/21 AROEIRAS II FARMACIA E
83 PERFUMARIA LTDA; F-234/21 SANTOS PEREIRA DROGARIA LTDA. **Relator (a):**
84 **Niára Sales Nazareno Machado:** F-681/21 FREITAS PINTO - COM DE PROD
85 FARMACEUTICOS LTDA-ME; F-728/21 DROGARIA REAL 2020 LTDA; F-753/21
86 FARMACIA JEOVA NISSI DE DEL CASTILHO LTDA; F-797/21 DROGARIA MAZZONI
87 DE BARRA DO IRAI LTDA FL.3; F-809/21 MASSI E VIEIRA DROGARIA LTDA; F-
88 818/21 FARMACIA DIAS DE SEPETIBA LTDA-ME; F-837/21 FAST RIO COMERCIO E
89 DISTRIBUIÇÃO EIRELI – EPP; F-858/21 DROGARIA ETEZIRO LTDA. **Relator (a):**
90 **Ralph Santos Oliveira:** F-1898/20 DROGARIA ULTRAPOPOPULAR MANEJO LTDA; F-
91 2140/20 DROGARIA BEM MELHOR LTDA-ME; F-2146/20 HEAD 3C COMERCIO DE
92 PRODUTOS FARM LTDA; F-74/21 FARMACIA HOMEOPATICA CANTHRIS LTDA; F-
93 358/21 NOVA FARMA DROGARIAS EIRELI; F-467/21 FORMULARIUM FARMACIA DE
94 MANIPULAÇÃO TRES RIOS LTDA; F-473/21 VIDA CENTRO DE FERTILIDADE LTDA;
95 F-498/21 CON - CENTRO OCOLOGICO DE NITEROI LTDA. **Relator (a): Ricardo**
96 **Lahora Soares:** F-538/21 FARMACIA SANTA MARIA DE NITEROI LTDA ME; F-560/21
97 NEODERM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME; F-679/21 DROGARIA E
98 PERFUMARIA BEM POPULAR LTDA; F-731/21 HUMANIZALAB LTDA. **Relator (a):**
99 **Thiago Lopes das Dores:** F-425/21 FARMACIA FREITAS SOARES LTDA-ME; F-
100 619/21 LP SOARES DROGARIA NOVA 7 EIRELI; F-623/21 REDE CIDADE DE
101 DROGARIA LTDA EPP; F-630/21 RRM REDE RIO DE MEDICINA LTDA; F-678/21
102 DROGARIA BASTOS FELICIO LTDA-ME; F-680/21 DROGARIA DEFANTI E DEFANTE
103 LTDA; F-692/21 DROGARIA CURVELLO DO CARMO LTDA; F-717/21 FARMACIA
104 HFM LTDA – EPP. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** F-46/21 T J T
105 VALIM FARM C/MANIP E HOMEO LTDA-ME; F-209/21 DROGARIA UNICA FARMA
106 EIRELI-ME; F-247/21 DOGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME; F-421/21 FARMACIA
107 FARMALANDIA LTDA; F-460/21 JPS FARMA LIMITADA-ME; F-486/21 DROGARIA



108 BOA FORMA LTDA; F-590/21 WILCOS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;
109 F-605/21 SOL NASCENTE MEDICAMENTOS LTDA. **1.12 Palavra do convidado:** Não
110 houve palavra do convidado. **2 Informações da Diretoria:** A Tesoureira questiona se
111 algum Conselheiro além de Renata Januário e Thiago Lopes deseja participar do
112 congresso do CRF-MG, mas ninguém se manifesta. Informa que o CFF está aberto a
113 sugestões para a Resolução relativa aos técnicos de farmácia até o dia sete de junho,
114 e enviará as informações por e-mail. Ademais, comenta o êxito dos cursos Edufar na
115 modalidade *online*. O Secretário-Geral aborda o encontro dos Diretores, fiscais, lojistas
116 e vigilância sanitária em Campos, com a finalidade de melhorar a atuação do CRF-RJ
117 no município. Por fim, aborda a efetivação do sistema *helpdesk* no CRF-RJ, que
118 facilitará o protocolo de documentos e o atendimento ao público. **3 Palavra Livre:** O
119 Conselheiro José Liporage informa que a Comissão de Tomada de Contas solicitou
120 dilação de prazo ao CFF e em breve apresentará o parecer de contas referente ao
121 exercício de 2020 ao Plenário. Levanta a possibilidade de ser discutido com a Secretaria
122 Municipal para que os alunos estagiários, ao menos os concluintes, sejam vacinados no
123 CRF-RJ. A Conselheira Niára solicita que seja marcada uma data para finalizar a
124 proposta de deliberação das não privativas, e pede à chefe da Fiscalização que informe
125 o que já foi discutido sobre essa proposta. Ademais, pergunta se a Diretoria recebeu um
126 e-mail com algumas dúvidas. A Tesoureira esclarece que a Conselheira receberá uma
127 resposta da deliberação ainda hoje e, quanto às dúvidas, por se tratarem de
128 procedimentos internos, precisam passar por Reunião de Diretoria antes. A
129 colaboradora Gabriella informa que o CRF-RJ está participando da ação “Rio pela Vida”
130 para distribuição de máscaras, e hoje foram oferecidas 30 mil máscaras na Central do
131 Rio, conforme publicado no *instagram* do CRF-RJ. *****

132 *****
133 Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi
134 encerrada a reunião às 16h 32min (dezesesseis horas e trinta e dois minutos). Do que,
135 para constar, eu, Ricardo Lahora Soares, que secretariei a reunião, mandei digitar a
136 presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os
137 participantes. Rio de Janeiro, nove de junho de dois mil e vinte e um. *****
138 *****

Tania Maria Lemos Mouço - Presidente – Não estava presente na reunião.
Silvania Maria Carlos França - Vice-Presidente – Não estava presente na reunião.
Carla Patricia de Moraes e Coura - Tesoureira - <i>da Patricia de M. e Coura</i>
Ricardo Lahora Soares - Secretário Geral - <i>R.L.S.</i>
Adriano Souza de Almeida - Afastamento temporário.
Adriano Tancredo de Castro -
Jairo Alves de Oliveira -
José Liporage Teixeira -
José Roberto Lannes Abib - Não estava presente na reunião.
Maria Eline Matheus -
Niára Sales Nazareno Machado -
Ralph Santos Oliveira -
Renata Macedo dos Reis Januário -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -